

1.2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

1.2.1. Visualização dos autos eletrônicos

O Módulo de consulta do Sistema de Processo Eletrônico do TST possibilita ao usuário, previamente cadastrado, a visualização das peças dos processos eletrônicos que tramitam no Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do Portal do TST na rede mundial de computadores. Essa visualização não possui efeito de intimação.

Nas Secretarias dos Órgãos Judicantes e na Coordenadoria de Recursos, os advogados podem dispor de computadores para realizar consultas aos processos no Portal do TST.

É facultada a gravação da íntegra do processo solicitado.

Todo cidadão deve consultar o advogado para acesso a conteúdo.

A visualização dos autos em segredo de justiça está disponível apenas aos advogados e procuradores. O cidadão que for parte em processo que tramita em segredo de justiça deverá consultar o seu advogado.

USUÁRIOS: advogados, procuradores, servidores autorizados e demais representantes judiciais de entes públicos.

CANAL DE ACESSO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://apicacao3.tst.jus.br/visualizacaoAutos/Iniciar.pub?load=1>

REQUISITOS:

- ❑ **Inscrição na OAB:** o advogado deve ser regularmente inscrito na OAB.
- ❑ **Cadastro prévio do advogado:** preenchimento de **Formulário** disponível no Sistema de Visualização de Peças, no Portal do TST. Selecione as opções "Usuário/Cadastro".
- ❑ **Validação presencial do cadastro no TST:** para validação de cadastro, é necessário que o usuário compareça à Secretaria-Geral Judiciária do TST munido do original dos documentos indicados no formulário, vedada a possibilidade da validação por despachante ou procurador.
- ❑ **Credenciamento do advogado:** após a validação, o advogado é credenciado no TST, recebendo no endereço eletrônico indicado no formulário o *login* e a senha para acesso ao sistema.
- ❑ **Dispensa da validação presencial:** a utilização do **Certificado Digital da ICP-Brasil** dispensa o comparecimento do usuário ao Tribunal Superior do Trabalho. Para utilizar essa opção, o usuário deve colocar o **Cartão do Certificado Digital** na leitora da máquina e, após, clicar em Usuário/Cadastro.

- ❑ **Cadastro de Procuradores e servidores autorizados:** o cadastro de procuradores e servidores da Procuradoria deve ser solicitado, previamente, ao suporte ao usuário do TST pela respectiva Procuradoria, por meio do e-mail pe_cadastro@tst.jus.br.
- ❑ A solicitação deve conter a relação de procuradores e de servidores a serem cadastrados, acompanhada das informações constantes do Anexo ao Ato.SEJUD.GP 342/2010. Após a validação, o procurador ou servidor autorizado receberá, no endereço eletrônico indicado, o *login* e a senha para visualização dos processos.
- ❑ A alteração no cadastro de advogados, procuradores e servidores das procuradorias devem ser comunicadas à Secretaria Judiciária do TST por meio do endereço eletrônico pe_cadastro@tst.jus.br.
- ❑ Recomenda-se a utilização do **navegador Internet Explorer**.

NORMAS:

[Ato SEJUD.GP 342/2010](#) (alterado pelos Atos SEJUD GP 415/2010 e 559/2010)

[Ato SEJUD.GP 415/2010](#)

SUORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS:
(0xx61) 3043-4040.